



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO CONSELHEIRO EDGARD CAMARGO RODRIGUES



P A R E C E R

TC-001963/026/13

Prefeitura Municipal: Guará.

Contas Anuais do Exercício: 2013.

Prefeitos: José Antonio Youssef Abboud.

Advogados: Luciano Gimenes Guerrero, Luiz Felipe Hadlich Miguel, Denival Cerodio Curaça e outros.

APLICAÇÃO NO ENSINO	24,98%
DESPESAS COM FUNDEB	100,00%
MAGISTÉRIO – FUNDEB	67,28%
DESPESAS COM PESSOAL	49,78%
APLICAÇÃO NA SAÚDE	19,57%
SUPERÁVIT ORÇAMENTÁRIO	0,10%

A Colenda **Primeira Câmara** do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão realizada em 22 de setembro de 2015, pelo voto dos Conselheiros Edgard Camargo Rodrigues, Relator, Dimas Eduardo Ramalho, Presidente, e Renato Martins Costa, decidiu na conformidade do artigo 2º, inciso II, da Lei Complementar nº 709/93, emitir **Parecer Desfavorável à aprovação das contas do Prefeito Municipal de Guará, atinentes ao exercício de 2013, com recomendações.**

O processo ficará disponível aos interessados para vista e extração de cópia, independentemente de requerimento, no Cartório do Conselheiro Relator.

Publique-se.

São Paulo, 6 de outubro de 2015.

DIMAS EDUARDO RAMALHO – PRESIDENTE

VALDENIR ANTONIO POLIZELI – RELATOR